

**EDITAL Nº 12/2021 - GAB/IFSULDEMINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos destinado à contratação de professor substituto para o Campus Passos, nos termos da Lei 8.745/93 e suas alterações. Área - Enfermagem, 2 vagas, Regime de Trabalho 20 ou 40 horas. As inscrições são gratuitas e somente serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, no período de 25 de janeiro de 2021 até as 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2021. O contratado terá de ministrar aulas nos ensinos Básico, Técnico, Tecnológico e Superior oferecidos pelo IFSULDEMINAS em disciplinas ligadas à sua área de formação ou de acordo com a necessidade do IFSULDEMINAS. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação. Para carga horária de 20 horas: Especialização - 2.459,95, Mestrado - 2.795,40. Doutorado - 3.522,21. Para carga horária de 40 horas: Especialização - 3.600,48. Mestrado - 4.304,92. Doutorado - 5.831,21. A Contratação do candidato classificado dar-se-á de acordo com o interesse do IFSULDEMINAS, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, sendo no mínimo de um mês. A duração do contrato, incluindo suas eventuais prorrogações, será limitada a 24 meses. Edital completo disponível em www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

MARCELO BREGAGNOLI

**EDITAL Nº 13/2021 - GAB/IFSULDEMINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições torna público que estarão abertas inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Prova de Títulos destinado à contratação de professor substituto para o Campus Inconfidentes, nos termos da Lei 8.745/93 e suas alterações. Área - Meio Ambiente, 1 vaga, Regime de Trabalho 20 ou 40 horas. As inscrições são gratuitas e somente serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: www.ifsuldeminas.edu.br/concurso, no período de 25 de janeiro de 2021 até as 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2021. O contratado terá de ministrar aulas nos ensinos Básico, Técnico, Tecnológico e Superior oferecidos pelo IFSULDEMINAS em disciplinas ligadas à sua área de formação ou de acordo com a necessidade do IFSULDEMINAS. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação. Para carga horária de 20 horas: Especialização - 2.459,95, Mestrado - 2.795,40. Doutorado - 3.522,21. Para carga horária de 40 horas: Especialização - 3.600,48. Mestrado - 4.304,92. Doutorado - 5.831,21. A Contratação do candidato classificado dar-se-á de acordo com o interesse do IFSULDEMINAS, apenas pelo período necessário para suprir as necessidades institucionais, sendo no mínimo de um mês. A duração do contrato, incluindo suas eventuais prorrogações, será limitada a 24 meses. Edital completo disponível em www.ifsuldeminas.edu.br/concurso.

MARCELO BREGAGNOLI

CAMPUS MUZAMBINHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 158303 - IFSMG/CAMPUS MUZAMB**

Nº Processo: 23346.001586/2020-76.

Pregão Nº 46/2020. Contratante: IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO.

Contratado: 29.161.710/0001-85 - DESENTUPIDORA RP EIRELI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desratização e desinsetização nas áreas próximas às instalações do ifsuldeminas - campus muzambinho.

Fundamento Legal: . Vigência: 21/01/2021 a 21/01/2022. Valor Total: R\$ 21.000,00. Data de Assinatura: 21/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2021).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-
RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 154773 - IFSUL/S. LIVRAMENTO**

Nº Processo: 23343.001857/2018-07.

Regime Diferenciado de Contratação Nº 3/2018. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/SANT.DO LIVRAMENTO.

Contratado: 18.207.297/0001-26 - G.S. CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: Elaboração dos projetos básico e executivo, fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e colocação em operação, realização de testes, a pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para colocar em pleno funcionamento de 2 (dois) módulos de geradores de energia solar fotovoltaicos, destinados a atender ifsul - câmpus santana do livramento.

Fundamento Legal: . Vigência: 25/02/2020 a 24/02/2021. Valor Total: R\$ 147.156,80. Data de Assinatura: 24/02/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2021).

CÂMPUS PELOTAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158467 - IFSUL/PELOTAS**

Número do Contrato: 8/2016.

Nº Processo: 23206.000063.2021-98.

Dispensa. Nº 9/2016. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS. Contratado: 80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A.. Objeto: Prorrogação de vigência, amparo legal: na forma do art. 57, inc. 2º § 4º e no art. 60 e segs., da lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela lei n.º 8.883/94. Vigência: 01/03/2021 a 31/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.962,29. Data de Assinatura: 20/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2021).

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158467 -
IFSUL/PELOTAS**

Número do Contrato: 6/2015.

Nº Processo: 23206.000062.2021-43.

Pregão. Nº 4/2015. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/CAMPUS PELOTAS. Contratado: 80.464.753/0001-97 - EQS ENGENHARIA S.A.. Objeto: Prorrogação de vigência, amparo legal: na forma do art. 57, inc. 2º § 4º e no art. 60 e segs., da lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela lei n.º 8.883/94. Vigência: 17/02/2021 a 17/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.347,14. Data de Assinatura: 20/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2021).

CÂMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 158126 - IFSUL-RIO-GRANDENSE**

Nº Processo: 23341.000064/2021-88.

Pregão Nº 3/2020. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/VISCONDE DA GRAÇA.

Contratado: 11.743.904/0001-23 - VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de telefonia fixa, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e leg. correlata. Vigência: 01/02/2021 a 31/01/2022. Valor Total: R\$ 23.880,00. Data de Assinatura: 20/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/01/2021).

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA****EDITAL Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2021****CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA
ELABORAÇÃO E PARA REVISÃO DE ITENS DAS ÁREAS AVALIADAS PELO EXAME NACIONAL
DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE 2021**

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por intermédio do seu Presidente, torna público o presente Edital de Chamada Pública e convida para cadastramento os interessados em compor o Cadastro de Elaboradores e Revisores de Itens da Educação Superior (Ceres) do Banco Nacional de Itens da Educação Superior (BNI - ES), visando a subsidiar a elaboração das provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes 2021 (Enade 2021).

No contexto da política de avaliação da educação superior vigente, a participação de docentes de todo o País na elaboração de itens para o BNI confere legitimidade, pluralidade e transparência ao processo de construção dos exames em larga escala sob responsabilidade deste Instituto.

No âmbito do Enade, o BNI tem por objetivo armazenar itens de qualidade técnica que permitam a montagem de provas capazes de estimar com maior precisão a proficiência dos estudantes com relação a conteúdos, habilidades e competências previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Medicina.

O presente Edital tem por objetivo o cadastramento e a seleção de colaboradores para elaboração e para revisão de itens das áreas de bacharelado em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social, Teologia; áreas de tecnologia em Comércio Exterior, Design de Interiores, Design de Moda, Design Gráfico, Gastronomia, Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing e Processos Gerenciais; e de colaboradores para elaboração de itens do componente de Formação Geral.

As atividades de elaboração e de revisão de itens para o Enade 2021 serão coordenadas pela Diretoria de Avaliação da Educação Superior do Inep (Daes/Inep).

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o cadastramento e a seleção de docentes vinculados a Instituições de Educação Superior (IES) de todo o Brasil, interessados em participar de atividades de elaboração e de revisão de itens para o BNI, visando à realização do Enade 2021, conforme disposto na Portaria Normativa MEC n. 840, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31 de agosto de 2018.

2. AMPARO LEGAL

O cadastramento de colaboradores para o Enade encontra amparo no art. 25 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 46 da Portaria Normativa MEC n. 840, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31 de agosto de 2018. O pagamento relativo às atividades desenvolvidas no âmbito do BNI fundamenta-se na Lei n. 11.507, de 20 de julho de 2007, e em suas alterações, no Decreto n. 6.092, de 24 de abril de 2007, e em suas alterações, e na Portaria Inep n. 372, de 8 de maio de 2017.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato a colaborador do BNI deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

3.1. Ter diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado e emitido por IES credenciada pelo poder público competente.

3.1.1. No caso de curso de graduação realizado em IES estrangeira, o diploma deve ter sua revalidação obtida nos termos do art. 48 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.1.2. A formação acadêmica exigida para o Enade 2021 é específica para cada área a ser avaliada e encontra-se disponível para consulta no Anexo I deste Edital.

3.2. Exercer ou ter exercido atividade docente, nos últimos 24 meses, no curso de graduação para o qual pretende efetuar inscrição, comprovando o vínculo em IES credenciada pelo poder público competente por meio da apresentação da Declaração de Exercício de Atividade Docente (Anexo II).

3.2.1. Para fins da inscrição para cadastramento e seleção junto ao BNI, a comprovação do exercício da atividade docente somente será válida mediante a apresentação da Declaração de Exercício de Atividade Docente (Anexo II), devidamente preenchida e assinada pelo coordenador de curso ou do Dirigente da IES. Nenhuma outra documentação será aceita como prova de exercício de atividade docente na área em que o candidato deseja atuar como colaborador.

3.3. Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do BNI, conforme funções e datas previstas neste Edital.

3.4. Não pertencer ao quadro de servidores efetivos ou comissionados do MEC, do Inep, da Capes, do FNDE, do CNPq ou da Finep, ou estar em exercício em algum deles.

3.5. Ter reputação ilibada.

3.6. Ter conhecimentos de informática, particularmente no que se refere ao uso de aplicativos de edição de texto.

3.7. Dispor de computador com sistema operacional Windows para acessar o ambiente virtual do BNI.

3.7.1. O Inep não garantirá assistência técnica a problemas de acesso ao ambiente virtual do BNI em outros sistemas operacionais.

3.8. Os requisitos básicos relacionados no item 3.1 e seus respectivos subitens serão critério eliminatório no processo de convocação de docentes para a capacitação em elaboração e revisão de itens para o BNI.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://bni.inep.gov.br/inscricao>, no período de 25 de Janeiro de 2021 a 14 de Fevereiro de 2021.

4.1.1. O Inep não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.2. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, as áreas aos quais está se candidatando (Anexo I).

4.2.1. A inscrição do candidato em uma área está condicionada à apresentação da Declaração de Exercício de Atividade Docente da respectiva área.

4.2.1.1. Somente será aceita a Declaração de Exercício de Atividade Docente emitida no modelo padrão do Inep, constante do Anexo II deste edital.

4.2.2. O candidato deverá indicar, para cada área em que se inscreveu, as subáreas de conhecimento nas quais esteja apto a elaborar/revisar itens.

4.3. O candidato deverá anexar o diploma de graduação no ato de inscrição.**4.4. O candidato deverá assinar e anexar, no ato de inscrição, via sistema:****4.4.1. Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo (Anexo III);****4.4.2. Termo de Responsabilidade (Anexo IV); e****4.4.3. Declaração de Exercício de Atividade Docente (Anexo II)**

4.5 O Inep poderá solicitar ao docente, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes a informações prestadas durante a inscrição.

